

**INSTITUTO HOLOS DE EDUCAÇÃO S/S LTDA
FACULDADE HOLÍSTICA – FAHOL**

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA - EaD

CURITIBA

2021

ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO PARA BIBLIOTECA - EaD

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Direção Geral: Lurdes Guimarães da Silva
Direção Acadêmica: Denise Godoi Ribeiro Sanches
Coordenação da CPA: Edilson da Costa
Secretaria Geral: Selvino Muraro

PROFESSORES COLABORADORES:

Denise Godoi Ribeiro Sanches
Edilson da Costa
Orlando Renato Brenner Lantmann
Raquel Pinto Correia
Scheila Patrícia da Cruz Fogaça Cândido

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	4
DA NATUREZA E FINALIDADE	4
CAPÍTULO II	4
DOS OBJETIVOS	4
CAPÍTULO III	4
DA LOCALIZAÇÃO, INFRAESTUTURA E FUNCIONAMENTO	4
CAPÍTULO IV	5
DO ACERVO, SELEÇÃO E EXPANSÃO.....	5
CAPÍTULO V	6
DOS USUÁRIOS E SERVIÇOS.....	6
CAPÍTULO VI	7
BIBLIOTECA DIGITAL.....	7
CAPÍTULO VII	7
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS.....	7
CAPÍTULO VIII	8
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8

A Faculdade Holística - FaHol dispõe de normas de organização e funcionamento da Biblioteca.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Constitui-se em espaço pedagógico de apoio às atividades acadêmicas com a finalidade de fornecer serviços informacionais aos docentes e discentes durante o processo ensino-aprendizagem, na aquisição do conhecimento e na realização de pesquisas. É um segmento da Direção Acadêmica.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos:

- I - Disseminar a informação e oferecer recursos informacionais aos usuários dos programas de ensino, pesquisa e extensão;
- II - Executar o gerenciamento da biblioteca por meio das atividades de planejamento, seleção, aquisição, processamento técnico, disseminação da informação contida no acervo digital visando atender às necessidades dos usuários;
- III - promover campanhas e eventos (feira de livros, conversa com autores, seminários), com a finalidade de maior integração entre a biblioteca e seus usuários.

CAPÍTULO III DA LOCALIZAÇÃO, INFRAESTUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3º A Biblioteca da FaHol, localiza-se na Rua Av. Salgado Filho, nº 4960, Bairro Uberaba, Curitiba (PR) - CEP: 81570-001.

Parágrafo Único: O contato pode ser feito via telefone (041) 3195-4493, Celular: (041) 99911-7370 ou pela: <http://www.fahol.com.br/biblioteca>.

Art. 4º A infraestrutura da Biblioteca compreende um espaço para serviços e equipamentos compatíveis com a legislação.

Art. 5º O acesso da Biblioteca será com acesso na plataforma digital, 24 horas por dia e 7 dias na semana.

§1º No atendimento presencial das 13:00 às 19:00, de segunda a sexta e nos sábados das 8:00 às 12:00.

§2º A Biblioteca divulgará, com antecedência, horários alternativos de funcionamento em sua página.

CAPÍTULO IV DO ACERVO, SELEÇÃO E EXPANSÃO

Art. 6º A biblioteca é formada por materiais digitais, adquiridos por meio de assinaturas, convênios com instituições parceiras e materiais gratuitos (de livre acesso).

Art. 7º O acervo será composto por diversos materiais nos formatos (PDF, EPUB, Sites e vídeos) distribuídos nas áreas de conhecimento:

- I - Livros digitais;
- II - Materiais especiais digitais (trabalhos de conclusão de curso, monografias, dissertações e teses);
- III - Periódicos digitais;
- IV - Base de dados;
- V - Outros, conforme exigências legais.

Art. 8º São responsáveis pela seleção:

- I - Coordenadores de cursos;
- II - Professores;
- III - Bibliotecário.

Art. 9º Para a expansão do acervo é importante considerar:

- I - A política de formação do acervo (seleção, aquisição e descarte);

- II - Seleção de materiais conforme os cursos oferecidos pela faculdade;
- III - Análise das novidades no formato digital existente no mercado editorial;
- IV - Trabalhos acadêmicos com conceito igual ou superior a 8 (oito) e que obedecem às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para elaboração de trabalhos;
- V - Novas plataformas de materiais digitais.

Art. 10 São fontes para seleção

- I - Bibliografias indicadas nos cursos;
- II - Indicação dos usuários;
- III - Plataformas digitais;
- IV - Livrarias virtuais;
- V - Bases de dados.

CAPÍTULO V

DOS USUÁRIOS E SERVIÇOS

Art. 11 São considerados usuários da biblioteca estudantes (graduação, pós-graduação, extensão e egressos), professores, funcionários e visitantes.

Art. 12 A biblioteca oferece:

- I - Catálogo on-line (materiais digitais: e-books, artigos e periódicos);
- II - Levantamento bibliográfico;
- III - Capacitação de usuários no uso catálogo e plataformas digitais;
- IV - Orientação na normatização de trabalhos acadêmicos;
- V - Serviço de disseminação seletiva da informação;
- VI - Catalogação na fonte de publicações da faculdade;
- VII - Sistema da biblioteca com acessibilidade para usuários com baixa visão;
- VIII - Feiras de livros on-line, conversa com autores e seminários;
- IX - Acesso à rede wireless;
- X - Outros, conforme exigências legais.

Art. 13 Os serviços técnicos, de assistência e orientação ao usuário, no uso de fontes de consulta e uso da biblioteca, são coordenados e exercidos por bibliotecários apoiados por outros profissionais.

CAPÍTULO VI

BIBLIOTECA DIGITAL

Art. 14 Acesso à biblioteca digital:

I - Os usuários terão acesso ao acervo digital por meio de login (matrícula) e senha realizado pelo sistema da biblioteca. O acesso será válido durante a permanência do usuário na faculdade;

II - O cancelamento do acesso à biblioteca digital se dará no caso de:

- a. conclusão do curso;
- b. trancamento da matrícula;
- c. cancelamento de matrícula;
- d. rescisão do contrato de trabalho (no caso de colaboradores).

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 15 São direitos dos usuários:

I - Solicitar cadastro ou alteração da senha de usuário na biblioteca;

II - Acesso aos recursos informacionais que a faculdade oferece;

III - Solicitar auxílio do bibliotecário para acesso da biblioteca digital, orientação para trabalhos acadêmicos e normas da ABNT;

IV - Apresentar sugestões para a melhoria do serviço, bem como sugestões de títulos para os acervos.

Art. 16 São obrigações dos usuários:

I - Manter o sigilo da senha, pois é de uso pessoal e intransferível, sendo a guarda de responsabilidade do usuário;

II - Solicitar ao bibliotecário o desbloqueio de sua senha após 3 (três) tentativas falhas de acesso à biblioteca on-line.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Os casos omissos, neste Regulamento, serão resolvidos pelo Bibliotecário.

Art. 18 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2021